



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 3400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.940/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA
EMPRESA RÁPIDO GRANEL TRANSPORTE
DE CARGAS -EIRELI.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa **RÁPIDO GRANEL TRANSPORTE DE CARGAS -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.822.637/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Demamann, nº 266, Bairro Cidade Alta, Butiá/RS, uma fração de terras de 3.352,50m², de propriedade do Município, localizado de frente para a BR290, esquina com a Av. Artur da Costa e Silva e pelos fundos com a Av. Perimetral do III Exército, dentro de um todo maior da Matricula 6.535, conforme Mapa da área, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação da sede da Empresa, que tem como atividade o transporte de mercadoria.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

- I – Contratação de Mão de obra direta, gerando assim mais circulação econômica para o Município.
- II - Manutenção das vias de acesso.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 2023.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Wallace Nunes Lopes
PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 1/6

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:



Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 18 de dezembro de 19 90

FLS.

01

MATRICULA

6.535

MATRICULA Nº 6.535 - UMA ÁREA DE TERRAS, sita na BR-290, na faixa de domínio do DNER, nesta cidade de Butiá, esquina com a Av. Artur da Costa e Silva, e pelo lado que faz frente para a Av. Perimetral do IIIº Exército o lado de numeração é ímpar, na quadra formada pela Av Perimetral do IIIº Exército - Av. Pres. Mal. Artur da Costa e Silva e BR-290, com a área total de 34.724,85 m² (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), medindo de frente para a BR-290 faixa de domínio do DNER , a partir do Ponto A ao B 189,88m; pelo lado esquerdo do Ponto B ao C, mede 14,00m ; do Ponto C ao D, mede 128,79m ; pela linha de fundo do ponto D ao E mede 141,97m, do Ponto E ao F, mede 50,00m; pelo lado direito fazendo frente para a Av. Perimetral da IIIº Exército do Ponto F ao G, mede 90,00m , e no alinhamento da Av. Artur da Costa e Silva, do Ponto G ao H, mede 10,26m e do Ponto H ao I, mede 48,03m; do Ponto I ao J mede 6,02m e do Ponto J ao A mede 63,80m , fechando o perímetro. Proprietária: a empresa STEVEL VEÍCULOS LTDA , com sede na Av. Olavo Moraes, nº 1075, na cidade de Camaquã-RS, inscrita no CGC sob o nº 88.358.312/0001-12. Registro Anterior: R.1/5.345 e Av. de denominação Av.4/5.345, em 08 de agosto de 1990; R.3/3.770, em 11 de dezembro de 1990; R.1/6.530 , em 11 de dezembro de 1990 e R.1/6.531, em 11 de dezembro de 1990, todos neste Cartório . O referido é verdade e dou fé. Oficial Ajudante: *Liane Conceição Drebes* Liane Conceição Drebes. Emol. cr\$ 398,00.

MATRICULA N.º

EM TEMPO: o imóvel confronta-se: ao Norte e Leste com Ajersul; ao Sul, com a Faixa de domínio do DNER - BR-290 e a Oeste, com a Av. Perimetral do IIIº Exército e Av. Pres. Mal. Artur da Costa e Silva .

Oficial Ajudante: *Liane Conceição Drebes* Liane Conceição Drebes.

Av.1/6.535 - em 18 de dezembro de 1990.

Nas condições da Escritura Pública de Doação, onde a empresa Stevel

cont. no verso ...

Continua na Próxima Página -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 2/6

Continuação da Página Anterior - - - - -



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Butiá, 18 de dezembro de 1990

FLS.

MATRÍCULA

01v

6.535

Veículos Ltda, adquiriu por Doação do Município de Butiá, a área de 3.352,50m2, devidamente registrada no R.3/3.770, que em virtude de unificação passou a constar nesta matrícula, consta que a doação - foi Autorizada pela Lei Municipal nº 870, no Art. 2º: sob pena de revogação, a área doada de que trata a citada lei, será revertida ao Patrimônio Municipal, a Empresa Stevel Veículos Ltda, deverá iniciar a construção da unidade no prazo máximo de um (01) ano, contado da data da assinatura da Escritura Pública de Doação (19.10.90), bem - como, iniciar as atividades no prazo de dois (02) anos, contados - do início da referida construção. Parágrafo 1º - Igualmente será re vogada a presente doação, com a consequente reversão ao Patrimônio Municipal da área de terras de que trata a presente Lei, se a Empre sa Stevel Veículos Ltda, não desenvolver as suas atividades pelo pra zo mínimo de quinze (15) anos a contar do início de sua atividades. Parágrafo 2º - Incorrendo causa de reversão, a propriedade doada não mais padecerá de nenhuma a condição, para que a Stevel Veículos Ltda, dela possa fazer uso, inclusive aliená-la no todo ou em parte, - desde que não seja alterada a sua finalidade. A Lei é datada de 08 . junho.1990. Averbado por Sandra Sanguiné Tassoni, escrevente. Oficial Ajudante: *[assinatura]* Eliane Conceição Drebes. Emol. cr\$ 796,00.

AV. 2/6.535 - CERTIFICO, a requerimento da proprietária e inclusa Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá e, Certidão Negativa de Débito - CND - nº 016741, Série "F", na cidade de São Jerônimo/RS, em 20 de abril de 1995; que sobre o imóvel constan te desta matrícula, foi construído um prédio de alvenaria, para ocupação residencial, com 1.609,20m2, na esquina formada pela BR 290 e a Av. Pres. Arthur da Costa e Silva. Dou fé. Emol. R\$ 5,90. Butiá, 20 de abril de 1995. Bel. Rosalda de Fátima Schneider. Oficiala: *[assinatura]*

MATRÍCULA N.º

continua folha 2 :::

Continua na Próxima Página - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 3/6

Continuação da Página Anterior -----



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

F. 2

6.535/2

Continuação da Mat. 6.535...

AV. 3-6.535 - CERTIFICO, nos termos da documentação, arquivada neste ofício, que deu origem a AV. 2-6.535, dessa matrícula que o prédio ali averbado destina-se para ocupação comercial, e não como constou. Dou fé. Emol. Nihil. Butiá, 22 de setembro de 1999. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala. *[assinatura]*

AV. 4-6.535 - CERTIFICO, a requerimento e inclusa Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade Butiá, que o imóvel constante dessa matrícula encontra-se situado dentro do perímetro urbano da cidade de Butiá, ficando assim enquadrado como imóvel urbano. Dou fé. Emol. R\$ 9,40. Butiá, 14 de dezembro de 1999. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala. *[assinatura]*

R. 5-6.535 - CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE HIPOTECA E FIANÇA: Por Escritura Pública, lavrada em 25.11.1999, no L. 195-B, à f. 152-156v, sob o n. 44.309/066 - ficha n. C26480, pela Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato da cidade de Porto Alegre, RS, Cristina Maria de Oliveira; é, Hipotecado em 1º Grau, sem concorrência de terceiros a área de 34.724,85m², inclusive um prédio de 1.609,20m², para ocupação comercial, constantes desta matrícula, em garantia a uma dívida confessada de R\$ 665.951,00. Sendo CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, n. 177, na cidade de Porto Alegre, RS, portador do CGC/MF n. 92 702 067/0001-96. DEVEDORA: STEFANI VEÍCULOS E AUTOPEÇAS LTDA., com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 9085, na cidade de Canoas, RS, portadora do CGC/MF n. 88 301 205/0001-58. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: STEVEL VEÍCULOS LTDA., com sede na Av. Olavo Moraes, n. 1075, na cidade de Camaquã, RS, portadora do CGC/MF n. 88 358 312/0001-12. OBJETO: a devedora se confessa devedora a reconhece como certa, líquida e exigível a dívida decorrente dos instrumentos descritos na cláusula primeira da escritura acima descrita, que têm como saldo devedor a importância de R\$ 665.951,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 665.951,00. CONDICÕES: foi descrito na escritura o ônus constante da AV. 1-6.535, dessa matrícula. VENCIMENTO: a parcela de R\$ 140.000,00 com vencimento em 25.2.2000 e a importância de R\$ 525.951,00 com vencimento final em 25.11.2002. JUROS: 1,7% ao mês. PROTOCOLO: 22.269, L. 1/B, à f. 72v, em 13.12.1999. Emol. R\$ 935,00. Butiá, 14 de dezembro de 1999. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala. *[assinatura]*

AV. 6-6.535 - CERTIFICO, tendo em vista a liquidação da carta de crédito n. 1997c1 de 05/06/1997, a requerimento do Banco Credor, passado na cidade de Canoas/RS, em 25 de setembro de 2003, com as firmas devidamente reconhecidas; que nesta data, é cancelado a hipoteca constante do R. 5-6.535, desta matrícula. Dou fé. PROTOCOLO:

Continua no verso...

Continua na Próxima Página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 4/6

Continuação da Página Anterior -----



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.2v

MATRÍCULA

6.535

26.197, às f. 013v, do L. 1-C, em 30 de setembro de 2003. Emol. R\$ 29,50. Butiá, 30 de setembro de 2003. Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala. ✓

Av.7-6.535 - REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos Mandado de Cancelamento, expedido pelo Juízo desta Comarca, datado de 06 de agosto de 2015, firmado pela Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro M. de Constantino, Juíza de Direito da Vara Judicial da Comarca de Butiá/RS, ficando cancelada a Doação constante no Av.1/6.535 da presente matrícula, de acordo com a documentação comprobatória que fica arquivado neste Ofício. PROTOCOLO.: 39432 L. 1-G, à fl. F, em 06/08/2015. Emol.: R\$ 30,90. Selo: 0053.01.1400001.13548 - R\$ 0,40; 0053.03.1000002.09919 - R\$ 0,70. Butiá, 04 de setembro de 2015. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta. *Giordana*

AV.8-6.535 - Restrição à Disponibilidade - Nos termos do ofício nº 1689/2015, datado de 07.08.2015, expedido pelo Cartório Judicial desta Comarca de Butiá/RS, nos Autos do Processo nº 084/1.03.0002669-9, assinado pela Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro M. de Constantino, Juíza de Direito, fica averbada a restrição judicial, determinando que o imóvel objeto desta matrícula, não seja transferido sem prévia autorização judicial. Dou fé. PROTOCOLO.: 39457 L. 1-G, à fl. 63, em 17/08/2015. Emol.: R\$ 30,90. Selo: 0053.01.1400001.13921 - R\$ 0,40; 0053.03.1000002.09970 - R\$ 0,70. Butiá, de setembro de 2015. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta. *Giordana*

AV.9-6.535 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO À DISPONIBILIDADE: Nos termos do ofício nº 1632/2016, datado de 05/08/2016, expedido pela Comarca de Butiá/RS, processo nº 084/1.03.0002669-9, assinado pela Exma. Sra. Dra. Cleusa Maria Ludwig, Juíza de Direito da Comarca de Butiá/RS, no qual consta a liberação da Restrição à Disponibilidade, averbada no Av.8-6.535, desta matrícula. Dou fé. PROTOCOLO.: 40346 L. 1-G, à fl. 135, em 17/08/2016. Emol.: Emol.: R\$34,90. Selo: 0053.01.1400001.26697 - R\$0,45; 0053.03.1100001.01884 - R\$0,85. Butiá, 14 de setembro de 2016. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta. *Giordana*

AV-10/6.535 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que, a requerimento e nos termos da **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, da sociedade empresária: STEVEL VEICULOS LTDA, datada de 07/02/2013, com registro da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 06/03/2013, sob nº 3761822, na qual consta que fica alterada a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, passando a denominar-se: "**RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**", com Sede à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,

Continua na Próxima Página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 5/6

Continuação da Página Anterior - - - - -



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.3

MATRÍCULA
6.535

nº 58, Sala H, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS; inscrita no CNPJ sob nº 88.358.312/0001-12. Dou fé. PROTOCOLO.: 41746 L. 1-H, à fl. 52, em 06/06/2018. Emol.: R\$80,00. Selo: 0053.01.1400001.46282 - R\$1,40; 0053.04.1000002.05726 - R\$3,30. Butiá, 18 de junho de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

R.11-6.535 - **COMPRA E VENDA:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro, nº 748 de Transmissões, às fls. 101 à 103, sob o n. 033-95.369, em 24/11/2017, pelo Sr. Marco Aurélio Giulian, Substituto do Tabelião do 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS; sendo **TRANSMITENTE: RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.358.312/0001-12, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 58, na cidade de Canoas/RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul, sob NIRE, sob nº 43 2 0193125 2, ficando arquivada de registrada no Livro 311, fls 024, sob nº 32.560, no Ato da Escritura representado por Sua Sócia: STAFF VEÍCULOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.301.205/0001-58, e esta por sua vez representada por sua Administradora CARLINE GARCIA DANIEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 708.741.400-30, portadora da Carteira de Identidade, nº 7062119529, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha/RS; **ADQUIRENTES: MANOEL VALDECI DE OLIVEIRA KUHN**, brasileiro, dirigente de empresa, inscrito no CPF sob nº 097.297.630-20, portador da Carteira de Identidade nº 7019043079, expedida pela SSP/RS, casado com **CLELIA DE CAMPOS KUHN**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 763.295.340-04, portadora da Carteira de Identidade nº 8023340196, expedida pela SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; residentes e domiciliados em Benfica, 4º Distrito, na cidade de Triunfo/RS; adquiriu a área de **34.724,85m²**, inclusive um prédio de alvenaria, para ocupação comercial, com a área de **1.609,20m²**, constantes desta matrícula 6.535, e Av.2 e Av.3-6.535, pelo preço de R\$ 375.000,00, quitados antes da escritura; **TRIBUTOS:** Recolhido o ITBI no valor de R\$ 22.807,95, aos cofres públicos municipais de Butiá/RS, conforme avaliação fiscal de R\$ 1.140.397,44, feita ao imóvel em 03/06/2015, de acordo com a Guia n. 109/2015, lançada na escritura; atualizado na data de hoje para R\$ 1.156.819,16 conforme Provimento nº 04/2008 da Corregedoria-Geral da Justiça. Dou fé. PROTOCOLO.: 41746 L. 1-H, à fl. 52, em 06/06/2018. DOI: Emitida por este Ofício. Emol.: R\$3.408,60. Selo: 0053.01.1400001.46283 - R\$1,40;

Continua na Próxima Página - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 6/6

Continuação da Página Anterior -



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.3v

MATRÍCULA
6.535

0053.09.1000002.00341 - R\$61,40. Butiá, 18 de junho de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

Av.12-6.535. Protocolo nº 44.910 do Livro 1-I de 22/04/2022. **TÍTULO:** Averbação de atualização cadastral das partes. **CERTIFICO** que os proprietários desta matrícula, supraqualificados no R.12, MANOEL VALDECI DE OLIVEIRA KUHN, é empresário, filho de Jacob Teobaldo Kuhn e Morena de Oliveira Garcia, e seu cônjuge CLELIA DE CAMPOS KUHN, é filha de Landerico Faustino de Campos e Amelia Pires de Campos. Tudo conforme Certidão expedida pela Junta Comercial, protocolo na JucisRS em 17/09/2021, sob nº 213042541, com registro deferido e arquivado em 17/09/2021, sob nº 43209155901, que foi apresentado em cópia autenticada e assinada digitalmente em 17/09/2021, protocolo nº 21/304.254-1 e código de segurança LcEn; e, demais documentos apresentados, bem como devidas consultas nas centrais. DOU FÉ. Butiá/RS, 26 de abril de 2022.

Averbação sem valor declarado: R\$44,40 (0053.04.1400001.00802 = R\$4,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0053.01.1800001.20503 = R\$1,80)

Luiz Felipe
Luiz Felipe Olbioni Filho - Escrevente Autorizado

R.13-6.535. Protocolo nº 44.910 de 22/04/2022. **TÍTULO:** Integralização de Capital Social com imóvel. **TRANSFERÊNCIA de PROPRIEDADE** por integralização de capital social: Os transmitentes transferem o objeto do presente registro à adquirente, para o fim de integralizar ao patrimônio social da empresa abaixo qualificada. **PARTES:** TRANSMITENTES: MANOEL VALDECI DE OLIVEIRA KUHN, e sua cônjuge/anuente CLELIA DE CAMPOS KUHN, supraqualificados no R.11 e Av.12. **ADQUIRENTE:** BELA VISTA EMPREENDIMENTOS & ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.562.147/0001-88, NIRE 4320915590-1, com sede na Avenida Presidente Arthur Costa e Silva, nº 1060 - Bairro Bela Vista, nesta cidade de Butiá/RS. **OBJETO:** o imóvel constante na presente matrícula. **TÍTULO:** Certidão expedida pela Junta Comercial, protocolo na JucisRS em 17/09/2021, sob nº 213042541, com registro deferido e arquivado em 17/09/2021, sob nº 43209155901, que foi apresentado em cópia autenticada e assinada digitalmente em 17/09/2021, protocolo nº 21/304.254-1 e código de segurança LcEn. **VALORES:** Atribuído: R\$375.000,00. Avaliado: R\$3.100.000,00. **ITBI:** Isento, conforme artigo 21, inciso IX, da Lei municipal 1.512/2000. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As do título. DOU FÉ. Butiá/RS, 26 de abril de 2022.

Registro com valor declarado: R\$4.425,70 (0053.09.1000002.00504 = R\$31,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0053.01.1800001.20504 = R\$1,80)

Luiz Felipe
Luiz Felipe Olbioni Filho - Escrevente Autorizado

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Butiá/RS, 10 de novembro de 2023.

Total: (Emot+Selo+ISSQN) R\$69,70

Ceridão digital (Provisório CNJ 127/2022) Matrícula 6.535 - 1 página: R\$41,30 (0053.04.1400001.07041 = R\$41,30)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0053.02.1400001.24710 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0053.01.1800001.32892 = R\$1,80)

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE OLIBIONI FILHO:04900579074

Dados: 2023.11.10 16:10:42 -03'00'

Luiz Felipe Olbioni Filho - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097774 53 2023 00009602 11

